



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2013 (Da Comissão de Educação)

*Sugere a criação de campus do
Instituto Federal da Paraíba, no
Município de Santa Luzia, no estado
do Paraíba.*

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

O nobre Senador Efraim morais apresentou Projeto de Lei nº 7240/2010 com objetivo de criar o campus do Instituto Federal da Paraíba, no Município de Santa Luzia, no estado da Paraíba.

A proposta coaduna-se com a política de expansão dos Institutos Federais, perseguida pelo governo federal e com a concretização das metas propostas para o novo Plano Nacional de Educação-PNE, por meio do PL nº 8.035/10 (**meta nº 11**).

A Comissão de Educação e Cultura reconheceu o mérito da proposta, mas viu-se impedida de aprová-la devido ao disposto na alínea “e”, do inciso II, do § 1º, do art. 61 da Constituição Federal e em razão da Súmula de Recomendações nº 1 da CEC, além da Súmula nº 1 da CCJC, que têm orientado nossos trabalhos, além de constituir afronta à autonomia que passou a caracterizar estas instituições e foi reconhecida pela legislação. Resolveu, contudo, manifestar seu apoio à proposta, por intermédio da presente Indicação.

Relevantes argumentos foram arrolados na justificação do Projeto de Lei nº 7.240, de 2010, de autoria do Senado Federal:

“Em 2003, o Mapa de Pobreza e Desigualdade dos municípios brasileiros revelou que, no município paraibano, nada menos que 45,67% da população jazia em situação inferior ao limite da incidência de pobreza. Esse dado avulta na análise da oportunidade de criação de campus

F588193317

F588193317



CÂMARA DOS DEPUTADOS

do instituto federal da paraíba no município, que certamente será decisiva para o desenvolvimento e a prosperidade de todos os cidadãos santaluzienses e de muitos dos munícipes da mesorregião em que santa Luzia se encontra.”

A criação de campus do Instituto Federal da Paraíba em Santa Luzia será importante para a implantação de um novo paradigma de desenvolvimento econômico e social na região.

Diante do exposto, Senhor Ministro, justifica-se a criação de campus da instituição na cidade de Santa Luzia, nos termos propostos. Desta forma, sugerimos a Vossa Excelência, em nome da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado o pleito para análise do Instituto Federal da Paraíba, para que examine a questão, no âmbito de sua autonomia.

Ao mesmo tempo, respeitosamente, solicitamos a este Ministério que faça chegar a esta Comissão expediente referente ao encaminhamento da presente Indicação ao Instituto Federal da Paraíba e eventuais estudos, cronogramas ou atos de gestão à sua adoção.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **ARTUR BRUNO**

Presidente em exercício

F588193317

F588193317



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2013.

(Da Comissão de Educação)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, no sentido de que seja criado campus do Instituto Federal da Paraíba, no Município de Santa Luzia, no estado da Paraíba.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Exª, em nome da Comissão de Educação, seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a criação de campus do Instituto Federal da Paraíba, no Município de Santa Luzia, no estado da Paraíba.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **ARTUR BRUNO**

Presidente em exercício

F588193317

F588193317